

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2020

PARTÍCIPES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO PROCESSO SEI - 001878/2020.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente acordo de cooperação ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, por meio do compartilhamento de dados, informações, documentos e bases informatizadas de dados para subsidiar o desempenho de suas atividades institucionais, com o fim de identificar, prevenir e coibir condutas ilegais, visando a maior efetividade na proteção do patrimônio público;

Promover o intercâmbio de participantes vinculados às partes do presente acordo de cooperação para capacitações de interesse comum entre o TCE/RO e a SR/PF/RO, sobretudo no que tange a metodologias e ferramentas de auditoria e tecnologia da informação adequadas;

As informações pontuais que tratam de aspectos técnicos (Data Mining, Big data, Insight, sistemas, plataformas, protocolos para acesso - usuário e login, serão tratados no competente PLANO DE TRABALHO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

DOS RECURSOS - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica;

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes;

Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINARAM - O Senhor **PAULO CURI NETO**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **CAIO RODRIGO PELLIM**, Superintendente Regional da Polícia Federal de Rondônia.

DATA DA ASSINATURA - 02.7.2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA INGRID DE ARRUDA LEITE**, Técnico(a) Administrativo, em 02/07/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0217636** e o código CRC **EDF012D0**.

